

Assistência estudantil, residentes universitárias(os) e as garantias socioassistenciais da política de assistência social

Student assistance, university residents and the assistance guarantees of the social assistance policy

Luciene Araújo¹

Resumo:

Objetivamos conhecer e dialogar sobre as garantias socioassistenciais que constituem a política de assistência estudantil da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e seu alcance para estudantes que residem na moradia estudantil vinculada ao Campus Central na cidade de Mossoró/RN. De natureza qualitativa e à luz da teoria social crítica, desenvolvemos a pesquisa, no ano de 2019, por meio da seguinte metodologia: revisão de literatura sobre assistência estudantil e assistência social, uma vez que esta contribui na compreensão das garantias socioassistenciais; análise de legislações sobre a assistência social, política educacional brasileira e assistência estudantil na referida instituição; e realização de entrevista semiestruturada com 16 residentes universitárias(os) da universidade em questão. A partir da análise dos dados, concluímos que a oferta de um conjunto de programas, serviços e benefícios socioassistenciais articulado com asseguranças de rendimento, acolhida e de convívio viabilizam a continuidade na universidade e na moradia estudantil, bem como o êxito acadêmico.

Palavras-chave: Universidade pública; Permanência; Assistência estudantil; Residência universitária; Assistência social.

Abstract:

We aim to understand and discuss the assistance guarantees that constitute the student assistance policy of the State University of Rio Grande do Norte and its scope for students residing in student housing linked to the Central Campus of the city of Mossoró/RN. Qualitative in nature and in the light of critical social theory, we developed the research, in 2019, using the following methodology: literature review on student assistance and social assistance, as it contributes to the understanding of social assistance guarantees; analysis of legislation on social assistance, Brazilian educational policy and student assistance at that institution; and conducting a semi-structured interview with 16 university residents from the university in question. From data analysis, we concluded that the offer of a set of programs, services and assistance benefits combined with income security, reception and coexistence enable continuity at university and student housing, as well as academic success.

Keywords: Public university; Permanence; Student assistance; University residence; Social assistance.

Considerações iniciais

A democratização da universidade pública evidencia as nuances das desigualdades sociais, econômicas, culturais, geracionais, de gênero e raciais que marcam a estrutura dessas

¹ Mestra em Serviço Social e Direitos Sociais pela UERN (2020). Especialista em Impactos da Violência na Escola pela Fiocruz (2024). Professora temporária na Faculdade de Serviço Social (FASSO/UERN). Assistente Social na Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar de Russas-Ce.

instituições no Brasil. Por conseguinte, ecoa o quanto limitante é a flexibilização do acesso à educação superior desacompanhada de ações que reconheçam a interferência dos recortes de classe, raça, gênero e região geográfica no êxito acadêmico e conclusão do curso. Desta feita, a assistência estudantil, enquanto mecanismo que visa proteger estudantes de origem popular nas instituições educacionais, se caracteriza como direito de acesso² que viabiliza a garantia do direito à educação em sua integralidade.

A discussão em tela resulta da pesquisa³ de mestrado⁴ que buscou conhecer as condições de permanência das(os) residentes universitárias(os) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) campus Central⁵, localizado em Mossoró/RN, no ano de 2019. De natureza qualitativa, a referida pesquisa guiou-se pela teoria social crítica, e pela revisão de literatura, análise documental de resoluções universitárias sobre os programas e serviços de assistência estudantil na UERN, relatórios de gestão e dos Planos de Desenvolvimento Institucional (PDI), bem como a realização de entrevistas semiestruturadas com perguntas abertas e fechadas com o objetivo de conhecer o perfil socioeconômico e as condições de permanência na residência universitária, sendo realizadas com 16 estudantes de graduação.

É de relevo sinalizar que a pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética e Pesquisa da instituição sob o Certificado de Apresentação e Apreciação Ética (CAEE) de número 13502119.4.0000.5294, e desenvolvida sob as orientações legais que regem a pesquisa com seres humanos, bem como os princípios do Código de Ética da(o) Assistente Social. Assente a isso, participaram do processo investigativo 16 sujeitos com idades entre 18 e 25 anos, sendo considerados como 06 mulheres e 10 homens identificadas(os) por nomes de pessoas nordestinas renomadas como sendo símbolo da resiliência, persistência e resistência perante as adversidades do contexto social, econômico, político e regional.

No que diz respeito à cor, três se consideram negras(os), cinco pardas(os) e oito brancas(os). Em sua maioria (12), tiveram acesso à universidade via cotas sociais, um sujeito era cotista racial e três ingressaram via ampla concorrência, embora fossem advindos da rede

² Os direitos de acesso podem ser considerados como “pontes” que levam a garantia integral de um direito fundamental (Simões, 2014). Assim, na política de educação podemos citar os seguintes direitos de acesso: o direito ao transporte escolar, à alimentação, à inclusão de estudantes com necessidades especiais e à assistência estudantil a qual possibilita condições para que os sujeitos possam usufruir do seu direito à educação.

³ A pesquisa contou com a orientação da prof.^a dr.^a Gilcélia Góis e a coorientação da prof.^a dr.^a Rosa Lopes, e foi apresentada em defesa pública no dia 14 de dezembro de 2020 sendo aprovada com indicação para publicação.

⁴ Agradecemos à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pelo financiamento da bolsa de demanda social que contribuiu significativamente para a nossa permanência no programa de pós-graduação.

⁵ Além do campus Central em Mossoró (1968), a UERN possui campi nas cidades de Assú (1974), Pau dos Ferros (1976), Patu (1980), Natal (2002) e Caicó (2005) (UERN, 2013).

pública de ensino. Outro ponto em comum é que todos moravam com os pais antes de se mudarem para as residências universitárias, e, em sua maioria (10), esses sujeitos moravam na zona rural, cinco na zona urbana e um na periferia com renda familiar variável entre R\$ 200,00 a 02 salários-mínimos e meio mensais.

Concernente às residências universitárias da UERN, é fundamental destacarmos que se trata de prédios alugados pela instituição para abrigar as(os) estudantes de outras cidades e estados que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica. Nestes moldes, o campus Central dispõe de residência universitária desde 1972, e, em 2019, contava com uma residência feminina e duas residências masculinas.

Na oportunidade deste artigo, objetivamos conhecer e dialogar sobre as garantias socioassistenciais que constituem a política de assistência estudantil da UERN e seu alcance para estudantes que residem na moradia estudantil. Com efeito, nos debruçaremos sobre o escopo dos programas socioassistenciais ofertados pela política de assistência estudantil da instituição e a equivalência aos serviços e benefícios das seguranças afiançadas pela política de assistência social. Destarte, pretendemos compreender a assistência estudantil enquanto mecanismo inserido na proteção social brasileira que visa possibilitar o acesso ao meio acadêmico em condições de igualdade, bem como proteger os sujeitos da evasão, repetência e retenção no curso.

Compreender a assistência estudantil enquanto política inserida no rol da proteção social brasileira nos desafia relacionar duas políticas que, *a priori*, possuem objetivos e diretrizes diferentes voltados para assegurar direitos distintos, porém entrelaçados: educação e assistência social. Esta relação é permeada pelo debate das desigualdades sociais e educacionais presentes no cotidiano e problematizadas pelos sujeitos políticos.

Sumariamente, o artigo segue discutindo sobre, em um primeiro momento, as bases legais do direito à educação e à assistência social, sendo oportuno a conceituação de pobreza e exclusão como sendo basilar para a compreensão do restrito acesso à educação superior enquanto expressão da questão social. Em seguida, problematiza os programas socioassistenciais ofertados pela UERN e sua relação com as seguranças da política nacional de assistência social. Por fim, de acordo com as narrativas das(os) participantes da pesquisa, sinaliza que a assistência estudantil - prestada às(aos) residentes universitárias(os) da instituição - incorre na intensificação das dificuldades de permanência, uma vez que a moradia não é suficiente para assegurar a continuidade e conclusão do curso.

1. Pobreza, exclusão e assistência estudantil

O direito à educação é regulamentado internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), e no Brasil está posto na Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Em suma, este direito, tardivamente assegurando em nosso país, versa sobre a disponibilidade, por parte do Estado, do acesso à educação em condições de igualdade para todas(os) tendo em vista o sistema educacional elitista e excludente que se consolidara no decorrer da formação sócio-histórica, econômica, cultural e política do Brasil.

Não diferente, o direito à assistência social é situado no *boom* das expressões da questão social no Brasil, quando a classe trabalhadora, organizada politicamente, evidencia a questão social que se encontrava em estado latente desde o período colonial (Silva, 2014). Igualmente à educação, o direito à assistência social está assegurado na Constituição Federal de 1988 e pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que é a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Em síntese, este direito objetiva assegurar condições mínimas de sobrevivência a partir de provimentos básicos seja em pecúnia, seja em serviços para quem necessitar por meio dasseguranças de sobrevivência, acolhida e da vivência familiar ou segurança do convívio (Brasil, 2004).

Ambos os direitos possuem em comum o enfrentamento das desigualdades - com seus múltiplos recortes - existentes na sociedade e nas instituições educacionais. Vale dizer que, as desigualdades sociais, raciais, de gênero, de geração dentre outras estão presentes nas instituições escolares e universitárias. Assim, a assistência social se faz necessária para assegurar o direito à educação sob a ótica da “seguridade social ampliada e intersetorial” (Mocelin, 2019, p. 241), potencializando a assistência estudantil na garantia do direito à educação por meio da oferta de serviços socioassistenciais, influenciando positivamente na permanência, no processo de ensino-aprendizagem e no êxito escolar e acadêmico de estudantes das classes subalternas⁶.

O acesso à educação superior não se resume a adentrar ao meio acadêmico, incluindo, dessa maneira, questões relacionadas à permanência e à continuidade dos estudos. Assim,

⁶ Segundo Cardoso (1995, p. 61), “a condição de subalternidade é determinada pelo lugar que segmentos dessas classes, numa sociedade capitalista, ocupam no conjunto das relações de produção e nas relações de poder”. Sob este entendimento, Yazbek (1993, p. 66), afirma que a pobreza e a subalternidade “tem, portanto, seus contornos ligados à própria formação social que a gera e se expressa não apenas em circunstâncias econômicas, sociais, políticas, culturais, mas nas atitudes dos próprios ‘pobres’ e de seus interlocutores na vida social”.

conforme Zago (2006, p. 228), “uma efetiva democratização da educação requer certamente políticas para a ampliação do acesso e fortalecimento do ensino público, em todos os seus níveis, mas requer também políticas voltadas para a permanência dos estudantes no sistema educacional de ensino”.

Neste bojo, a assistência estudantil objetiva transpor barreiras fincadas ao longo da história que dificultam o acesso e a permanência de estudantes que não participam dos grupos sociais abastados, detentores do poder, do saber e da dita cultura letrada. Assim sendo, mediante a oferta de programas de assistência, apoio e estímulo que viabilizam uma formação profissional de qualidade possibilitando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, comprehende seu público-alvo a partir da coletividade em suas dimensões objetivas e subjetivas.

Outrossim, contribui para evitar a evasão, repetência e morosidade do curso por meio de um conjunto de aparato institucional operacionalizado via serviços e benefícios biopsicossociais, proporcionando rachaduras na estrutura elitista e excludente da academia em um processo lento e gradual de transformação do perfil antipopular - que ultrapassa o recorte de classe e abarca recortes de raça, gênero e região - da universidade pública.

Semelhante à assistência social, por estar orientada para atender as demandas dos sujeitos de direitos que estão em vulnerabilidade social, a assistência estudantil encontra-se voltada para atender às demandas decorridas das desigualdades sociais advindas do acesso à educação por parte da classe trabalhadora, democratizando o acesso e evitando a evasão destes sujeitos. De acordo com Sanches (2014), esta política é fundamental para a permanência, o zelo do emocional e a formação completa das(os) estudantes.

A política de assistência estudantil comporta elementos que transcendem o âmbito educacional, seja ele universitário ou não. Tais elementos se remetem às expressões da questão social e sua intrínseca relação com a estrutura social e econômica da sociedade capitalista, o que leva à análise das desigualdades sociais, regionais, raciais, geracionais, de gênero, culturais e religiosas que podem ser - na maioria das vezes os são - agravantes para o restrito acesso à educação e à efetiva permanência nas instituições educacionais.

Por conseguinte, entendemos que o capitalismo, no decorrer da história, aperfeiçoa seus elementos de exploração e opressão rumo à obtenção de taxas de lucros cada vez maiores caracterizando distintas fases com características peculiares e consequências para a classe trabalhadora, os movimentos sociais, bem como para o direcionamento da intervenção estatal. Sendo este o panorama geral que comporta os elementos basilares para a compreensão e a conceituação de assistência estudantil, se torna imperativo abordar conceitos como pobreza e

exclusão que estão no prelúdio da constituição da proteção social em sua primeira expressão - a assistência social - e presentes nas discussões sobre acesso e permanência universitária.

Sob esta ótica, a pobreza se apresenta não como resultado da escassez de recursos, mas como fruto da abundância acumulada entre uma minoria. Em outras palavras, a pobreza no capitalismo não decorre da carência de provimentos necessários para a sobrevivência dos indivíduos, mas da desigual repartição da riqueza socialmente produzida - expressando a Lei Geral de Acumulação capitalista. Com efeito, o excesso sob a égide do capital é dual: o exacerbado luxo *versus* a miserabilidade aguda convive contraditoriamente caracterizando a lógica que rege o mundo contemporâneo.

Assim, falar de pobreza é analisar os moldes de produção da riqueza e o seu destino na sociedade capitalista. Destarte, a sua problemática não se resume ao quesito renda, embora seja, majoritariamente, adotado como fator determinante para a sua definição, tendo em vista que, segundo Draibe (1990 *apud* Yazbek, 1993, p. 23), “o acesso a um patamar de ‘mínimos sociais’, compreendido por um conjunto de bens e serviços sociais ao lado de outros meios complementares de sobrevivência, precisa ser considerado para definir as situações de pobreza”.

De fato, a pobreza extrapola o âmbito econômico e material, pois também é uma “categoria política” (Idem, *ibidem*) e abarca a dimensão espiritual dos sujeitos, na qual podemos encontrar seus sonhos, esperanças e aspirações. Em suma, “a pobreza é expressão direta das relações sociais vigentes na sociedade e certamente não se reduz às privações materiais. Alcança o plano espiritual, moral e político dos indivíduos submetidos aos problemas da sobrevivência” (Yazbek, 1993, p. 62-63).

Assente a isso, a pobreza, pela via da ausência, articula-se com a exclusão, a qual se remete à condição de não-participação, não-usufruto dos bens e serviços materiais, espirituais e culturais da sociedade. No entanto, consideramo-la como uma forma de inserção social enviesada, uma vez que, de acordo com Iamamoto (2014), todos os sujeitos ocupam um lugar distinto na sociedade capitalista: seja na produção, seja pressionando os salários para baixo, seja sendo alvo de ações filantrópicas.

Neste prisma, a lógica capitalista da exclusão é excluir sujeitos para, em seguida, oferecer uma inclusão “precária e instável, marginal” (Martins, 1977 *apud* Iamamoto, 2014, p. 166), orientada por suas necessidades de expansão. Segundo Yazbek (1993, p. 69), “trata-se de uma inclusão que se faz pela exclusão, de uma modalidade de participação que se define paradoxalmente pela não-participação e pelo mínimo usufruto da riqueza socialmente

construída". A solução para encerrar a condição de excluído, sob uma visão diminuta das desigualdades sociais, é reduzida a inclusão naquilo que não está ao seu alcance, desmobilizando a classe trabalhadora, despolitizando e, consequentemente, refilantropizando a questão social (Iamamoto, 2014; Yazbek, 2001), acarretando a perda de identidade de classe e seu protagonismo frente às lutas sociais.

Indo de encontro a referida lógica, o lugar social marcado pela negação de direitos, configurado por multifacetadas expressões da questão social, não é lugar de conformação, de aceitação, mas de problematização, reivindicação e de resistência. Com efeito, Behring e Santos (2009, p. 327) afirmam que:

Estabelecer as relações entre questão social e direitos implica no reconhecimento do indivíduo social com sua capacidade de resistência e conformismo frente às situações de opressão e de exploração vivenciadas; com suas buscas e iniciativas (individuais e/ou coletivas) para enfrentar adversidades; com seus sonhos e frustrações diante das expectativas de empreender dias melhores.

Face ao exposto, a classe trabalhadora, no pendular embate político, logrou conquistas no campo dos direitos sociais - em que destacamos o direito à educação pela necessidade de capacitação profissional, mas também pela pressão popular para se ter acesso ao conhecimento científico. Assim, no âmago das lutas sociais, a educação passa a ser situada no rol do complexo conjunto das expressões da questão social: primeiro, por ter sido fruto, na esfera pública, da problematização realizada pelas massas; e, segundo, por ter sido fincada no quadro das responsabilidades estatais. Em suma, Almeida (2004, p. 09) pondera:

A luta pela educação constituiu-se em uma das expressões da questão social exatamente por encerrar um processo de politização em torno do reconhecimento e do atendimento de certas necessidades que deixaram de pertencer exclusivamente à esfera da reprodução privada e ingressaram nas agendas da esfera pública. A política educacional pode ser concebida também como expressão da própria questão social na medida em que representa o resultado das lutas sociais travadas pelo reconhecimento da educação pública como direito social.

Partindo desse entendimento, o trato das expressões da questão social, por parte do Estado, ocupa a esfera pública e demanda políticas sociais para o seu controle, apaziguamento e amenização (Netto, 1996). Dessa maneira, para que um problema social seja entendido no bojo da questão social é necessário que ele seja “alvo de correlações de forças estratégicas, a ponto de abalarem a hegemonia da ordem dominante e permitirem a imposição de um projeto contra-hegemônico” (Pereira, 2001, p. 53).

Assim, a problemática do restrito acesso à escola e à universidade se transformou em expressão da questão social à medida que foi contestado a partir da tomada de consciência política da classe trabalhadora para a sua problematização e a reivindicação de respostas estatais. Destarte, a assistência estudantil é compreendida como sendo um mecanismo regulamentado pelo Estado com o propósito de viabilizar a permanência, evitar a evasão e a repetência de estudantes que pertençam aos grupos e segmentos sociais historicamente ausentes das instituições educacionais, a fim de que a transitória situação de vulnerabilidade socioeconômica não se torne um impeditivo para dā curso à formação escolar e universitária.

Esta definição é basilar para a periodização da política de assistência estudantil brasileira, pois o sentido *lato* do termo incorre em datar sua gênese a partir de um marco⁷ que foge às condições de pobreza e exclusão e seu vínculo com uma determinada classe: a classe trabalhadora, que abrange todos os sujeitos que possuem a força de trabalho como o único meio de satisfazer suas necessidades vitais (materiais e espirituais).

Com efeito, reafirmamos que a assistência estudantil objetiva transpassar as barreiras construídas ao longo da História amenizando as desigualdades sociais, raciais, culturais, regionais, de gênero e geracionais presentes nas instituições educacionais e vivenciadas pelos sujeitos dos diversos grupos e segmentos sociais da classe trabalhadora. Em consonância, a assistência social se apresenta como pano de fundo para o entendimento da assistência estudantil uma vez que se apresenta como política não contributiva afiançada na proteção social de sujeitos em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Brasil, 2005) e impedidos de usufruir dos bens e serviços disponíveis na sociedade.

Adiante, vejamos a relação existente entre asseguranças postas pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) (2004) e os serviços e benefícios socioassistenciais da política de assistência estudantil destinados a estudantes de graduação que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica na UERN campus Mossoró/RN no ano de 2019.

2. Democratização da educação superior brasileira

Na sociedade brasileira, a problematização das expressões da questão social na educação superior, em virtude de seu caráter tardio, veio à tona em meados da segunda metade

⁷ A primeira iniciativa do governo brasileiro, sob a presidência de Washington Luís, data de 1928 para possibilitar a permanência estudantil por meio da manutenção de uma casa para os filhos da elite concluírem os estudos em Paris.

do século XX, no contexto de vinculação estrita da formação voltada para atender as demandas do mercado em ascensão. Esta vinculação, da educação superior brasileira às demandas de um determinado contexto socioeconômico, é uma marca histórica herdada de sua gênese em que seu desenvolvimento e consolidação visou o atendimento das novas mudanças acarretadas pela chegada da Corte portuguesa na Colônia brasileira em 1808.

A consolidação da academia considerou não apenas as demandas do desenvolvimento impulsionado pelas condições econômicas e políticas do século XX, mas considerou também as desigualdades existentes entre as classes sociais, os gêneros, as etnias e as regiões geográficas, calcinando as universidades públicas brasileiras como meio elitizado e excludente da maior parte da população.

Neste ínterim, a educação superior é alvo de dicotômicas políticas que atendem parcialmente os anseios sociais e os interesses político-econômicos. Com efeito, nas décadas de 1980 e 1990, são sancionados aportes legais que instituem o dever do Estado frente à garantia do acesso e da permanência na educação de modo igualitário: Constituição Federal (Brasil, 1988) e a LDB (1996). Neste bojo, os Planos Nacionais de Educação (PNE) (2001 - 2010; 2014 - 2024) traçam metas e objetivos a fim de atender as demandas por formação profissional de nível superior considerando as especificidades sociais, econômicas, raciais e regionais.

Neste quadro, o Estado brasileiro, no âmago das tensões políticas, vem empenhando-se para democratizar o espaço acadêmico com a sanção de leis que vão desde o financiamento dos estudos em universidades particulares até a massificação do ensino por meio da Educação a Distância (EaD), com iniciativas no âmbito da permanência estudantil.

Assim, foram institucionalizados o Fundo de Financiamento de Ensino Superior (FIES) (1999/2001), Programa Universidade para Todos (PROUNI) (2005), Universidade Aberta do Brasil (UAB) (2006), Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) (2007), Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais (PNAEST) (2010), bem como a lei de cotas sociais, raciais e para pessoas com deficiência (2012/2016). Soma-se a essas iniciativas, a nacionalização das formas de ingresso por meio do Sistema Unificado de Seleção (SISU) (2008), utilizando a nota atribuída pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Como resultado, o Censo da Educação Superior do Brasil de 2018 aponta que o nosso país contabilizava, no referido ano, 2.537 (dois mil quinhentos e trinta e sete) Instituições de

Educação Superior (IES)⁸, sendo 299 (duzentos e noventa e nove) públicas e 2.238 (dois mil duzentos e trinta e oito) particulares. No que tange às instituições públicas, estas podem ser vinculadas aos três entes da federação, sendo 110 (cento e dez) federais, 128 (cento e vinte e oito) estaduais e 61 municipais (INEP, 2019).

Relativo aos cursos de graduação, o censo sistematizou a oferta de 10.526 (dez mil quinhentos e vinte e seis) cursos na esfera pública e 27.436 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta e seis) na esfera privada, totalizando 37.962 (trinta e sete mil novecentos e sessenta e dois) cursos de graduação. Consoante ao número de matrículas, a rede pública concentrou 2.077.481 (dois milhões setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um) estudantes, e a rede privada com 6.373.274 (seis milhões trezentos e setenta e três mil duzentos e setenta e quatro) perfazendo o total de 8.450.755 (oito milhões quatrocentos quinhentos mil setecentos e cinquenta e cinco) matrículas nos cursos de graduação (Idem).

Neste panorama, a democratização da educação superior brasileira trilha o caminho da expansão via privatização e massificação dos cursos e IES privadas, com destaque para a pulverização da modalidade EaD em ambas as categorias administrativas. Instala-se, dessa maneira, uma reconfiguração do direito à educação de nível superior mediado pelo mercado e o desmonte da política pública educacional fragilizando os princípios de universalidade, qualidade e equidade. Todavia, salientamos significativos avanços na defesa do direito à educação com a conquista do PNAES/PNAEST, reconhecendo o caráter complementar da assistência estudantil na democratização e abertura do espaço acadêmico público para estudantes das classes subalternas.

Face ao exposto, no processo de democratização da universidade pública brasileira, o objetivo de conhecer o que é vivenciado por um determinado grupo de residentes universitárias(os), no âmbito da política de assistência estudantil da UERN, nos direciona, *a priori*, o entendimento sobre quais elementos integram a permanência do alunado, tendo em vista que a permanência no ambiente universitário burguês requer ações em áreas imbricadas e/ou que se complementem na política elaborada pela IES, ou seja, uma política intersetorial e ampliada conforme os estudos de Mocelin (2019).

⁸ As IES brasileiras podem ser universidades, faculdades, institutos federais e centros federais de educação tecnológica (estes dois últimos pertencentes apenas a rede pública de educação). Assim, no Brasil, o nível superior de educação não está restrito às universidades. Ele pode ser ofertado em centros universitários, faculdades isoladas ou integradas, institutos e centros de formação. Esta é uma prerrogativa do Banco Mundial que orienta a diversificação das instituições, bem como as fontes de financiamento.

Em outras palavras, “a concepção de que o apoio à permanência deva ser fundamentado na assistência, associada apenas ao apoio financeiro, é entendida como insuficiente. Isto porque exige a compreensão de outros fatores que promovem o bem-estar e a adaptação do estudante ao curso de graduação no espaço acadêmico” (Nunes; Veloso, 2016, p. 51). Sob este entendimento, os estudos sobre a permanência estudantil apontam fatores que interferem na continuidade e conclusão do curso. Dentre eles, podemos elencar a condição de estudante trabalhador(a), a escolha do curso, o poder aquisitivo, o processo de ensino-aprendizagem, as ações socioassistenciais (Idem; Macedo, 2017), assim como ser mãe universitária, possuir alguma necessidade especial.

Em síntese, “as políticas de permanência são identificadas por uma perspectiva que não se encerra nas ações de assistência estudantil, mas abarcam os aspectos de infraestrutura, física e tecnológica, e das condições didático-pedagógicas proporcionadas aos estudantes nas IES” (Maciel; Lima; Gimenez, 2016, p. 761). Por esta ótica, Macedo (2017, p. 24) comprehende que o termo permanência é multidimensional por congregar “uma série de fatores de origem pedagógica, social, econômica, cultural ou individual”. Destarte, a permanência estudantil é uma tipologia complexa e permeada por fatores das mais diversas ordens em que preponderam as linhagens sociais, econômicas, psicológicas e pedagógicas da(o) estudante. Portanto, a efetiva democratização da universidade pública demanda uma política de assistência estudantil que reconheça e atenda as especificações decorrentes da diversidade desses fatores.

A seguir, estudamos a política de assistência estudantil da UERN e os serviços e benefícios socioassistenciais ofertados às(aos) residentes universitárias(os) do campus Mossoró no ano de 2019 relacionando-os com asseguranças estipuladas pela PNAS (2004).

3. Assistência estudantil da UERN, residentes universitárias(os) e asseguranças socioassistenciais

Segundo o artigo 3º do PNAES e do PNAEST, a assistência às(aos) estudantes devem ser nas áreas de: “moradia estudantil; alimentação; transporte; atenção à saúde; inclusão digital; cultura; esporte; creche; apoio pedagógico; acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação” (Brasil, 2010; 2010a).

Estes serviços objetivam a oferta de condições materiais e espirituais para que as(os) estudantes possam dar continuidade e concluir seus cursos. Ademais, podemos acenar para uma

relação destes serviços com o sistema de proteção social no tocante a ser mecanismos mais ou menos institucionalizados destinados a proteger estudantes contra a evasão e a repetência. Em sendo assim, a proteção social, conforme Di Giovanni (1998, p. 10), são

[...] formas - às vezes mais, às vezes menos institucionalizadas - que as sociedades constituem para proteger parte ou o conjunto de seus membros. [...] também [...] as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro), quanto os bens culturais (como os saberes), que permitirão a sobrevivência e a integração, sob várias formas na vida social.

Por conseguinte, é válido destacarmos que a gênese da política de assistência estudantil no Brasil é marcada pela disponibilidade de teto e alimentação para jovens universitárias(os) pobres. Assim, a moradia estudantil se apresenta como programa potencializador para a oferta de condições concretas no âmbito da permanência universitária, uma vez que o espaço para morar proporciona relação direta com a instituição exigindo o compromisso com a assistência às demais dimensões da vida acadêmica e pessoal.

Desta feita, de um lado, a residência universitária impulsiona a conquista de assistências como: auxílio transporte, auxílio xerox, restaurante universitário, oferta de atividades culturais e esportivas, assistência à saúde física e mental dentre outras, por outro lado se constitui em um espaço repleto de vulnerabilidades socioeconômicas, emocionais e espirituais.

De igual maneira, no âmbito da UERN o primeiro serviço ofertado às(aos) estudantes pobres foi a moradia estudantil, sendo datado de 1972 o primeiro aluguel⁹ de prédio para atender tal objetivo em Mossoró/RN (UERN, 2019). Vale destacar que, além do campus Central, a instituição conta com residência universitária nos campi de Assú (2016), Natal (2016), Patu (2017) e Caicó (2018). Conforme os estudos acerca da política de assistência estudantil da UERN infere-se que existiu um hiato entre os serviços estabelecidos pela instituição e o entendimento sobre assistência à(ao) estudante ao nos depararmos com o Departamento de Assistência ao Estudante (DAE) vinculado a Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE) (Duarte Júnior, 2013).

Para superar este caráter destoante, a universidade demonstra seus esforços, junto ao movimento estudantil, com a criação da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), em 19 de junho de 2018 pela resolução nº 02/2018 do Conselho Universitário (CONSUNI) (UERN,

⁹ Para assegurar a permanência estudantil nas residências universitárias, a instituição custeia as despesas com água, luz, gás e produtos de limpeza.

2018). Posto isto, o escopo dos serviços socioassistenciais ofertados pela UERN abrange as áreas de moradia (Programa de Auxílio Moradia com auxílio financeiro e residência universitária), alimentação (Programa para Concessão de Auxílio Alimentos - PCAA), apoio psicopedagógico e assistencial e ajuda de custo para participação em eventos acadêmicos. Vale destacar a oferta do restaurante popular, fruto da parceria entre UERN e Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS); Programa de Apoio ao Estudante (PAE), o qual consiste em uma bolsa no valor de R\$ 300,00 para o custeio atinente à “moradia, alimentação, transporte e reprografia” (UERN, 2014); e auxílio fotocópia que ainda não está em vigor.

Isto posto, os serviços preconizados pela política de assistência estudantil e ofertados pela UERN estão alinhados com asseguranças previstas pela proteção social brasileira estabelecida pela PNAS (2004). Vejamos cada uma delas articuladas com a assistência destinada às(os) estudantes no âmbito formal e a assistência no âmbito real ofertada pela UERN, sendo evidenciada sob a ótica das(os) residentes universitárias(os) do campus Central no ano de 2019.

De antemão, frisamos que a presente análise não pretende generalizar os dados, produzidos no decorrer da pesquisa, como sendo uma totalidade em si, mas um recorte desta evidenciada pelos sujeitos em um determinado contexto histórico. Uma visão abrangente da discussão pode ser encontrada em Araújo (2020).

Adiante, de acordo com a PNAS (2004), a segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia) “[...] não é uma compensação do valor do salário-mínimo inadequado, mas a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego” (Brasil, 2004, p. 25). Esta segurança corresponde a bolsas e auxílios financeiros destinados à permanência de estudantes carentes no ambiente universitário.

Na UERN, esta segurança é materializada por meio do PAE. O programa é inacessível para estudantes que moram na moradia estudantil, impactando incisivamente na permanência dos sujeitos nas residências universitárias como expressa as seguintes falas:

No meu caso, se eu não tivesse o meu estágio remunerado [...] é muito pouco também, é R\$ 400,00... mas eu tenho que pagar, dessa bolsa, eu tenho que pagar transporte, alimentação. Tudo é com essa bolsa [...]. Eu acho que... de, é, certa forma é negativo a gente não poder... receber a bolsa... Porque iria melhorar nossa situação aqui. [...] O meu, no meu caso... comida, essas coisas tudo, não é a minha família que... me ajuda... Seria muito bom o PAE (Nise da Silveira, 2019, informação verbal).

Face ao exposto, a garantia monetária para a permanência dessas(es) estudantes fica à mercê da família, da oferta de estágios remunerados e da disponibilidade de bolsas de iniciação científica ou à docência, bem como da residência pedagógica, monitoria ou extensão em um contexto de contrarreforma do Estado que preconiza o desmonte da política pública de educação. Nestes moldes, a própria permanência dos sujeitos nas residências universitárias é comprometida em virtude das demais despesas advindas da academia e das necessidades pessoais.

Referente à segurança de acolhida, o documento da PNAS define que “ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade” (Brasil, 2004, p. 25). Partindo dessa definição, Mocelin (2019, p. 253) relaciona esta segurança com a política de assistência estudantil e conclui que, no âmbito universitário, ela corresponde ao “auxílio alimentação por meio dos restaurantes universitários, a moradia estudantil através de casas de estudantes, o auxílio transporte, o auxílio creche e auxílio material pedagógico”.

Isto posto, concernente ao auxílio alimentação, a política de assistência estudantil da instituição estudada oferta o PCAA, no entanto as(os) residentes universitárias(os) também não podem ter acesso em virtude da sua condição de residente. Contudo, o restaurante popular como mecanismo que concretiza esta segurança:

As refeições são todas feitas na... lá a maioria das refeições. Agora com... com a sopa que seria a janta também. Facilitou bastante, devido ao gasto, ao custeio... diário... ou até mesmo semanal... devido a ser só durante de segunda a sexta, mas... é muito bom pra... pra os estudantes residentes (Jorge Amado, 2019, informação verbal).

Desta forma, o direito à alimentação na UERN é mediado pela política de assistência social com o repasse de recursos para a manutenção do restaurante popular que oferta as três refeições a preços acessíveis para a população e a comunidade acadêmica, contribuindo significativamente para a redução das despesas de quem mora nas residências universitárias.

Por conseguinte, as moradias estudantis são prédios alugados pela instituição e que carecem de manutenção frequente. Cabe destacar que as reivindicações por melhorias nas estruturas dos prédios não se remetem apenas aos prédios atuais. Em 2014, um grupo de estudantes da residência universitária masculina se articularam para reivindicar tais melhorias, o que acarretou na locação do prédio atual. Vale ressaltar que, no decorrer das reuniões sobre

as melhorias reivindicadas, “além de assuntos sobre a estrutura física, o reitor sugeriu que o DAE e o [Diretório Central dos Estudantes] DCE juntamente com a [Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças] PROPLAN amadureçam a discussão sobre o auxílio para os estudantes” (UERN, 2014a).

Apreendemos que este amadurecimento foi efetivado pela resolução que regulamenta o auxílio moradia ofertado, inicialmente, às(aos) estudantes do campus Avançado de Pau dos Ferros. Segundo Mocelin (2019, p. 253), esta:

[...] transferência de recursos financeiros aos/as estudantes [...] além de fomentar um processo de bolsificação da assistência estudantil, o Estado desresponsabiliza-se pelos serviços de caráter contínuo e permanente. Isso pode ser observado com a escolha da “bolsa moradia” que favorece o capital imobiliário em detrimento da construção de moradias estudantis ancoradas como um direito dos/as estudantes.

Assim, a universidade dá cabo à iniciativa de desresponsabilização direta da permanência de estudantes de outras cidades/estados enquadrando-se em um processo mais amplo de monetarização das políticas sociais (Granemann, 2007) e de responsabilização dos indivíduos (Netto, 1996) no provimento de sua estada na cidade.

Ainda sobre a segurança de acolhida, o auxílio fotocópia foi regulamentado pela Resolução nº 003/2019 do Conselho Diretor, no entanto, até o momento da escrita deste trabalho, não foi implementado. O auxílio, destinado para estudantes de graduação e pós-graduação *stricto sensu* em situação de vulnerabilidade socioeconômico, incluindo as(os) residentes universitárias(os), consiste no “custeio das despesas com as cópias reprográficas inerentes ao desempenho das atividades acadêmicas, tais como cópia de livros, trabalhos de conclusão de curso em geral, artigos, textos, folders, slides etc.” (UERN, 2019a, art. 2º, parágrafo único).

Considerando que a assistência estudantil deve compreender o sujeito na coletividade e prezar pela sua completa formação (Sanches, 2014), podemos articulá-la, também, com a segurança da vivência familiar ou segurança do convívio, a qual “supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situações de perda das relações. [...] A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios” (Brasil, 2004, p. 26).

Nesse sentido, os serviços de assistência estudantil desenvolvem espaços de escuta, plantões sociais, democratização de informações acerca de direitos e ofertas de

serviços da rede de proteção social do território na qual à instituição está inserida. Junto disso, concretizam-se ações nas áreas da cultura, artes, esportes, lazer [...] deve fomentar o protagonismo político e o exercício de cidadania dos/as estudantes por meio do apoio à participação em eventos estudantis e/ou científicos, ao movimento estudantil e aos diversos coletivos criados nas universidades (Mocelin, 2019, p. 254).

Destarte, esta segurança, na UERN, se mostra frágil em vários aspectos: apesar da instituição disponibilizar atendimento com profissionais da psicologia, da psicopedagogia e do serviço social, não atende satisfatoriamente as demandas das(os) residentes universitárias(os), sendo destaque a narrativa do estudante Carlos Marighella (2019, informação verbal):

[...] eles olham muito as notas, né? [...] Eu fui assaltado três vezes, então eu não estava bem... Por mais que, realmente, por questão financeira, eu deixei de depender do meu pai, mas eu tava enfrentando crises, entendeu? E quando eu procurei lá, eles nem perguntaram: ah, mas você tá, passando por alguma coisa? Não perguntaram. Eles só disseram... é, só tem vaga... no dia... só, assim, pra você passar pela psicóloga... ou pra, por algum profissional da área psicológica, você tem que passar, primeiramente, pela assistente social, só tem vaga daqui a 15 dias, daqui a 15 dias você procura. Você quer agendar logo?... Foi isso que eles me disseram. Eu até agendei... mas eu me senti desmotivado.

O mérito é uma característica enraizada na política de assistência estudantil. A avaliação de desempenho se torna vital para o acesso e a permanência nos serviços e programas socioassistenciais, descontextualizando o indivíduo de outras dimensões da vida: social, afetiva, familiar, perspectiva de emprego etc. Segundo Rocha (2000, p. 46 *apud* Araújo, 2003, p. 99), “na maioria dos programas, a assistência tem se direcionado para o atendimento das necessidades imediatas do aluno, sem buscar a contextualização dos problemas acadêmicos pelos quais os seus usuários estão imbricados”.

Destarte, os sujeitos entrevistados consideram que o setor é o ponto de apoio de quem mora longe de casa, contudo analisam que deveria haver maior empatia e acompanhamento institucional sobre as suas necessidades materiais, psicológicas e emocionais. Segundo Ariano Suassuna (2019, informação verbal),

[...] após o ingresso eles não têm acompanhamento, eles não têm monitoramento da situação do residente, entendeu?... Porque é difícil tá longe de casa. Você... isso mexe... com o psicológico da pessoa... Você fica longe de amigos, né? Da família... Em um lugar totalmente diferente... E eles não procuram saber disso... Aí eu acho que essa questão de... acompanhar... mais, né? Vir de lá pra cá e não só a gente ir buscar... Saber como a gente estar.

Em sua fala, o estudante evidencia a condição peculiar de quem mora na residência universitária, uma vez que se distanciaram geograficamente de sua família e de suas amizades, que enfrenta o desemprego, a falta de perspectiva após a conclusão do curso, a solidão de estar em um ambiente que é desconhecido sendo necessário criar vínculos com pessoas estranhas. Soma-se a esta condição subjetiva a rotina estressante da universidade ratificando a necessidade de acompanhamento psicossocial para quem vivencia essa experiência (Araújo, 2020).

No que tange ao apoio à participação em eventos, a UERN disponibiliza transporte e arca com as despesas de combustível e motorista para o deslocamento até o local do evento acadêmico, científico ou cultural (UERN, 2019b). As(os) estudantes que foram entrevistadas(os), em sua maioria, informaram que arcam com todas as despesas com os eventos, sendo pertinente ressaltar que muitos desconhecem esta ajuda de custo e apenas um estudante teve acesso a este auxílio.

4. Reflexões finais

Compreender o processo de democratização da educação superior pública brasileira demanda situá-la no rol das transformações societárias, uma vez que a necessidade de ampliar o acesso à universidade pública é fruto das mobilizações e organização política dos sujeitos. No ínterim desse posicionamento político da classe trabalhadora se evidencia a presença da questão social: suas expressões se espalham em formas de negação da garantia integral do direito à educação, na evasão em decorrência do poder aquisitivo; na repetência em virtude da fragilidade do processo de ensino-aprendizagem; nas dificuldades de participação em eventos acadêmicos dentre outras.

Segundo a literatura estudada, para enfrentar estas adversidades presentes no âmbito educacional, o Estado institucionaliza mecanismos de proteção às(os) estudantes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Em decorrência, a política de assistência estudantil se insere no rol da proteção social brasileira ao objetivar proteger as(os) estudantes pobres dos riscos de evasão, repetência e morosidade do curso. Assente a isso, a referida política alinha-se com a assistência social almejando atender as múltiplas necessidades vitais e acadêmicas do alunado, em especial aquele advindo da classe trabalhadora.

Desta feita, a assistência estudantil se constitui como uma política mediadora que articula o direito à educação com o direito à assistência social ofertando ações que visam a permanência e a completa formação das(os) estudantes situadas nas áreas de moradia,

alimentação, creche, inclusão digital, cultura, transporte dentre outras. No rol destas ações destacamos a residência universitária a qual corresponde às garantias previstas pela segurança de acolhida estabelecida pela PNAS (2004).

Isto posto, a análise tecida ancorou-se nos programas socioassistenciais ofertados pela UERN no ano de 2019 e o alcance destes para estudantes de graduação que moram nas residências universitárias do campus Central, localizado na cidade de Mossoró/RN, considerando asseguradas estipuladas pela PNAS (2004) a fim de compreender a assistência estudantil enquanto mecanismo de proteção social destes sujeitos.

Por conseguinte, as análises das entrevistas semiestruturadas realizadas com os referidos sujeitos possibilitaram apreender as fragilidades da política de assistência estudantil da UERN, a qual apresenta critérios de exclusão que impossibilitam as(os) estudantes participarem de mais de um programa socioassistencial. Destaca-se que, embora a universidade busque ampliar a oferta dos seus programas socioassistenciais, esta vivencia o contexto de contrarreforma do Estado sob a órdea do neoliberalismo o qual limita o alcance das políticas públicas, bem como direciona-as para uma configuração minimalista e focalista (Behring, 2003).

Como resultado da operacionalização desta política aos moldes neoliberal, as(os) estudantes que moram nas residências universitárias enfrentam a intensificação das expressões da questão social pela política que deveria amenizá-las, isto é, a assistência estudantil prestada pela UERN, no contexto exposto anteriormente, acentua os desafios e dificuldades presentes no ambiente universitário ao se limitar a oferta de um teto para viabilizar a permanência de estudantes oriundas(os) de outras cidades/estados. Como consequência, as(os) residentes universitárias(os) são responsabilizadas(os) pela continuidade na moradia estudantil e no ambiente universitário.

Diante disso, a permanência estudantil destes sujeitos está condicionada à oferta de um conjunto de programas, serviços e benefícios socioassistenciais que articulem asseguradas de rendimento, acolhida e de convívio para viabilizar a continuidade dos estudos e da permanência na moradia estudantil, sendo necessário maior aproximação do setor da universidade com as demandas desses sujeitos.

Referências

ALMEIDA, N. L. T. de. **Parecer sobre os projetos de lei que dispõem sobre a inserção do Serviço Social na Educação.** [CFESS. CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL].

[Brasília], 2004. Disponível em: <http://gtssedu-ufrb.blogspot.com/2012/09/parecer-sobre-os-projetos-de-lei-que.html>. Acesso em: 28 out. 2019.

ARAÚJO, J. de O. **O elo assistência e educação:** análise assistência/desempenho no Programa Residência Universitária Alagoana. 232 p. 2003. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2003.

ARAÚJO, M. L. da S. **Para estudar, minhas malas precisei arrumar:** conhecendo as condições de permanência das(os) residentes universitárias(os) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). 244 p. 2020. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Direitos Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais, Faculdade de Serviço Social, Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Mossoró, 2020.

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma:** desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2003.

BEHRING, E. R.; SANTOS, S. M. de M. dos. Questão social e direitos sociais. **Serviço Social:** direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS, ABEPSS, 2009, p. 317-336.

BRASIL. **Decreto nº 7.234**, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Brasília, 2010.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília, 2004. Disponível em: <http://www.sesc.com.br/mesabrasil/doc/Pol%C3%ADtica-Nacional.pdf>. Acesso em: 05 out. 2016.

BRASIL. **Portaria Normativa nº 25**, de 28 de dezembro de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil para as Instituições de Educação Superior Públicas Estaduais - PNAEST. Brasília, 2010a.

CARDOSO, F. G. **Organização das classes subalternas:** um desafio para o Serviço Social. São Paulo: Cortez; Maranhão: Editora da Universidade Federal do Maranhão, 1995.

DI GIOVANNI, G. Sistemas de proteção social: uma introdução conceitual. OLIVEIRA, Marco Antônio de (org.). **Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil.** Campinas: Unicamp, 1998.

DUARTE JÚNIOR, N. G. **A assistência estudantil e as cotas sociais nas universidades estaduais do Nordeste:** as faces do acesso ao direito. 133 p. 2013. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Centro Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2013.

GRANEMANN, S. Políticas Sociais e Financeirização dos direitos do trabalho. **Revista Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 20, p. 57-68, 2007.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. 8^a ed. São Paulo: Cortez, 2014.

INEP. INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS
ANÍSIO TEIXEIRA. **Sinopse Estatística da Educacional Superior 2018.** Brasília: Inep, 2019. Disponível em: <http://inep.gov.br/web/guest/sinopses-estatisticas-da-educacao-superior>. Acesso em: 10 out. 2019.

MACEDO, G. D. **A eficácia do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) para permanência dos ingressantes do sistema de cotas na UFPB.** 113 p. 2017.

Dissertação (Mestrado Profissional em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior) - Centro de Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2017.

MACIEL, C. E.; LIMA, E. G. dos S.; GIMENEZ, F. V. Políticas e permanência para estudantes na educação superior. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação**, v. 32, n. 3, p. 759-781, set./dez., 2016.

MOCELIN, C. E. Assistência estudantil como política de proteção social: uma possibilidade de segurança social ampliada e intersetorial. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, ano 22, n. 45, p. 239-2160, set./dez., 2019.

NETTO, J. P. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social.** 2^a ed. São Paulo: Cortez Editora, 1996.

NUNES, R. S. dos R.; VELOSO, T. C. M. A. A permanência na educação superior: múltiplos olhares. **Educação e Fronteiras On-Line**, Dourados/MS, v. 6 n.16, p.48-63, jan./abr. 2016.

PEREIRA, P. A. P. Questão Social, serviço social e direitos de cidadania. **Temporalis**, ano 2, n. 3, jan./jul. Brasília: ABEPSS, Graflne, 2001, p. 51-62.

SANCHES, R. R. As Políticas de Assistência Estudantil no Brasil. **Revista História, Movimento e Reflexão**, Barretos, v. 2, n. 1, 2014 Disponível: <http://revistadigital.unibarretos.net/index.php/historia/article/view/28>. Acesso em: 30 nov. 2016.

SILVA, I. M. F. da. **Questão social e serviço social no Brasil:** fundamentos socio-históricos. 2^a ed. Campinas/SP: Papel Social; Cuiabá/MT: EdUFMT, 2014.

SIMÕES, C. **Curso de Direito do Serviço Social.** 07^a ed. São Paulo: Cortez Editora, 2014 (Biblioteca Básica do Serviço Social; v. 03).

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Do DAE para a PRAE.** [Documento não publicado]. Mossoró: arquivo institucional, 2019.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. PRAE. PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS. **[Ajuda de custo].** Mossoró: UERN, 2019b. Disponível em: <http://prae.XXX.br/default.asp?item=prae-ajudadecusto>. Acesso em: 28 nov. 2019.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Relatório de Gestão 2005-2013.** Mossoró: UERN, 2013.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução nº 02, 19 junho de 2018-CONSUNI.** Altera a redação dos Artigos 12 e 18 do Estatuto da UERN, criando a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE - e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP - e dá outras providências. Mossoró: UERN, 2018. Disponível em: http://www.XXX.br/controledepaginas/documentos-legislacao-assuntosestudantis/arquivos/4576resolucao_n0_2018_02__consuni__altera_os_artigos_12_e_18_do_estatuto_da_XXX_criando_prae_e_a_progep_e_da_outras_providencias.pdf. Acesso em: 14 nov. 2019.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução nº 39/2014-CD.** Institui o Programa de Apoio ao Estudante (PAE), cria a Comissão de Permanência Estudantil (CPE) e revoga a Resolução nº 38/2009-CD. Mossoró: UERN, 2014.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **Resolução nº 003/2019-CD.** Dispõe sobre o Programa Auxílio Fotocópia. Mossoró: UERN, 2019a.

UERN. UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. **UERN melhora condições de moradia nas Residências Universitárias.** Mossoró: UERN, 2014a. Disponível em: <http://portal.uern.br/blog/uern-melhora-condicoes-de-moradia-nas-residencias-universitarias/>. Acesso em: 02 abr. 2020.

YAZBEK, M. C. **Classes subalternas e assistência social.** São Paulo: Cortez, 1993.

YAZBEK, M. C. Pobreza e exclusão social: expressões da questão social no Brasil. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO E PESQUISA EM SERVIÇO SOCIAL. **Temporalis.** n. 3. Brasília: UNB, 2001, p. 33-40.

ZAGO, N. Do acesso à permanência no ensino superior: percursos de estudantes universitários de camadas populares. **Revista Brasileira de Educação**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 32, p. 226-370, maio/ago. 2006.